

Boletim geral n.º 96, de 28 maio 2003
PLANO DE PROTEÇÃO INSTITUCIONAL DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II
– PORTARIA (*)

Portaria n.º 22, de 22 maio 2003.

Aprova o Plano de Proteção
Institucional do Colégio Militar Dom
Pedro II e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, letra "c", do Art. 47, do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 94, e

Considerando que as instalações do Colégio Militar Dom Pedro II são edificadas em área de segurança;

Considerando o elevado número de pessoas que circulam nas dependências do Colégio Militar Dom Pedro II, dentre eles professores, alunos, servidores civis e militares, bem como familiares de alunos e visitantes;

Considerando que é premissa do Comando zelar pela segurança das instalações do Colégio Militar Dom Pedro II e usuários, bem como pelo bom nome que o Colégio goza junto à comunidade, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Proteção Institucional do Colégio Militar Dom Pedro II, visando dar maior segurança às instalações, usuários e funcionários.

Art. 2º - Distribuir ao Chefe do Estado-Maior Geral (original), Diretor de Ensino, Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior Geral e Comandante do Colégio Militar Dom Pedro II.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 22 de maio de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA – CEL QOBM/Comb.
Comandante-Geral